



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

---

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

#### 1 – OBJETO

Celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani (SC) mantenedora da “Escola Especial Arco Íris – APAE” conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.931/2020.

#### 2- JUSTIFICATIVA

##### 1. Objetivo:

Firmar Parceria, por meio de Termo de Colaboração (Lei Federal nº 13.019/2014) com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani – SC mantenedora da “ESCOLA ESPECIAL ARCO ÍRIS – APAE”, sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando atender as pessoas com necessidades especiais no Município de Irani – SC.

O Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer e desenvolver, uma parceria destinada **“Pagamento da folha e encargos de funcionário para atendimento clínico na área de assistência social e cessão de 02 (dois) servidores da municipalidade para auxílio nas atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani SC”**.

##### 2. Demanda do Município de Irani:

A APAE atende em média 107 (cento e sete) alunos, com idades entre 03 meses e 75 anos, com níveis de comprometimento mental, moderados, múltiplos, severos, AGD (atraso global de desenvolvimento) e transtornos de espectro autista.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

---

### 3. Caracterização dos serviços:

No Brasil, a atenção às pessoas com necessidades especiais surgiu com um caráter de atendimento nas áreas de educação e saúde, desenvolvidas em organizações públicas e não governamentais, evoluindo para o atendimento de reabilitação. No entanto, busca-se além da assistência, que seja organizada e ampliada a inclusão dessas pessoas, a fim que sejam preparadas para as situações diárias.

Em Irani, um município com uma população inferior a 10.419 (dez mil quatrocentos e dezenove habitantes), esse trabalho de atendimento é desenvolvido pela sociedade civil sem fins lucrativos APAE, mediante convênio pactuado anualmente, considerando que o Município não possui condições de suprir esse serviço, essencial a toda comunidade.

A APAE de Irani oferece os seguintes níveis de ensino, por meio de profissionais especializados e com estrutura física condizente:

- a) 01 (uma) turma de Autista;
- b) 04 (quatro) turmas de Estimulação Essencial;
- c) 01 (uma) turma de Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- d) 07 (sete) turmas de Serviço de Atendimento Específico – SAE;
- e) 01 (uma) turma de Serviço de Atendimento Laborativo – SAL;
- f) 01 (uma) turma de Serviço Pedagógico Específico – SPE.

A Escola oferece aos alunos atendimento pedagógico e de reabilitação, conforme a necessidade de cada caso.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

---

#### 4. Exposição de Motivos para firmar Termo de Colaboração:

- a) O Município de Irani justifica firmar parceria com a APAE de Irani, nos termos do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, considerando ser inexigível o chamamento público, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil deste ramo de atuação – APAE's, em razão da natureza singular do objeto da parceria;
- b) Em atendimento ao art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, o Município de Irani possui a Lei Municipal nº 1.931/2020, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- c) Que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani – APAE tem mais de 30 (trinta) anos de existência, e trabalha com um corpo técnico com expertise na assistência integral às pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais, à luz das diretrizes do Ministério da Saúde e é a única a prestar tal serviço no município;
- d) Que a não manutenção da parceria com a APAE de Irani caracterizaria desassistência, principalmente as crianças e adolescentes com deficiência intelectual, comprometendo o desempenho na escola, no trabalho, suas relações sociais na família e na comunidade;
- e) Que o presente ajuste é viável, possível e justificável pelos motivos elencados nesta Justificativa;
- f) No presente caso, os serviços a serem prestados pela entidade APAE alcançam fins específicos, necessitando de profissionais qualificados, equipe técnica especializada e condições para desempenho de tais funções;
- g) Considerando que o Município não possui condições próprias para atender as pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais e por conta disso ambas as partes possuem interesse



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

---

mútuo em firmar o presente de colaboração;

- h) A reciprocidade de interesses entre os objetivos estatutários da APAE e a Política Municipal de Saúde de Irani.

### 3- DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.931/2019 e Decreto nº 080/2017.

### 4- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI – SC**, mantenedora da **ESCOLA ESPECIAL ARCO ÍRIS – APAE**, com sede na Rua Rosalino Rodrigues, nº 511, Centro, Irani, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.500.584/0001-51, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Leliz Lenzi Steiner, portadora do documento de identidade nº 281.153-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.236.139-34.

### 5- DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020.

### 6- DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para execução do objeto será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

---

### 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Dotação orçamentária:**

Despesa 53/2020 – Ensino Especial

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Elemento – 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas  
Sem Fins Lucrativos

Complemento - 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Subvenções Sociais

Recurso 0 – Ordinários

Irani/SC, 06 de Maio de 2020

Margarida Gazzoni Zenaro  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes